



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002561 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.499/2021
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração como Patrimônio Religioso e Cultural do Mirante da Irmã Dulce na Casa Santa Dulce dos Pobres no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio religioso e cultural do Mirante da Irmã Dulce na Casa Santa Dulce dos Pobres, localizada no Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anízio Amâncio de Oliveira do Município de Itabaiana/SE.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Itabaiana/SE, procederá aos registros necessários.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste local, bem como suas competições ou demonstrações na cidade de Itabaiana/Se.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 13 de dezembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE